

Edital de Abertura de Inscrições

*Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo Transferência Externa** de ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina**.*

A **Faculdade de Excelência Unex – Jequié (1564)**, torna pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos para ingresso por **Transferência Externa** às vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no segundo semestre letivo de 2025.

- 1.1 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pelo UNEXMED, conforme previsto no Item 2.4.
- 1.2 Este Processo Seletivo será realizado, conforme etapas a serem descritas nesse edital.
- 1.3 Podem concorrer ao **Processo Seletivo por Transferência Externa** os candidatos provenientes do curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e que possam ingressar no **4º (quarto) semestre**, das matrizes curriculares vigentes do Curso de Medicina da UNEX.
- 1.4 As transferências externas somente serão válidas entre os cursos de **Medicina**, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.
- 1.5 A Seleção será realizada por uma Comissão Especial constituída por membros designados pela Direção do Centro Universitário UNEXMED, a quem caberá:
 - 1.5.1 Analisar a documentação apresentada pelos candidatos.

1.6 Datas Importantes:

Datas Importantes dos Processos	
Inscrições TE	16/05/25 a 15/07/25
Provas	Agendada pela Comissão
Resultado	1 dia útil após a prova
Matrícula	1 dia útil após o resultado

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas as vagas conforme descrito no **item 2.4**, em regime pedagógico e contratual semestral.

2.2 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.3 Em caso de alteração, será publicado Edital de Retificação específico.

2.4 Descrição de dados das IES e vagas ofertadas:

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1645	Código Mantenedora: 1564	Código do Curso: 1584561		
Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - JEQUIÉ				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO	REGIME
Medicina	Integral	5	12 semestres	Semestral
<i>Portaria Seres/Mec nº 324, de 11 de Julho de 2024</i>	Local de Funcionamento: Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068			

3. INSCRIÇÕES.

3.1 Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://unex.edu.br>

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição;

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **UNEXMED**.

3.4 A **UNEXMED** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento para efetivação da sua inscrição.

▪ Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do Centro Universitário de Excelência - UNEX, não podendo alegar desconhecimento.

3.5.1 Pagamentos e valor da Taxa de Inscrição:

3.5.1.1 A Taxa de inscrição, será no valor de **R\$350,00**.

3.5.1.2 O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito e pix.

3.5.1.3 A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

3.5.1.4 Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

3.5.1.5 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.6 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.7 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.8 Para que tenha essa solicitação atendida o candidato deverá formalizar a solicitação através do endereço eletrônico ffc@ffc.edu.br.

3.9 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo

Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.10 O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar obrigatoriamente os documentos e enviar para o e-mail medicinaunex.jeq@ftc.edu.br, com o título **“DocumentosTransferência Externa”**.

Documentos para envio :

- **Histórico da Graduação em curso (Medicina) com as notas atualizadas.**
- **Histórico de conclusão do ensino médio.**
- **Plano de ensino das disciplinas cursadas com carimbo e assinatura da Instituição.**

3.11 Não serão aceitas outras formas de entrega, fora do prazo de inscrições ou documentos ilegíveis .

4 AVALIAÇÃO .

4.1 As avaliações serão aplicadas em duas etapas e de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

4.1.1 1ª Etapa. Análise de documentos.

4.1.2 Análise do Histórico escolar será realizada pela banca examinadora nomeada pelo Núcleo Docente estruturante do curso de Medicina/UNEX, para verificação da regularidade das documentações e compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as matrizes em vigor no curso de Medicina da UNEX.

4.1.3 A nota atribuída ao candidato na 1ª etapa, será proporcional a carga horária das disciplinas aproveitadas até o semestre anterior a série pretendida para o ingresso do candidato, desta forma, um candidato que venha a ter aproveitado 60% da carga horária das disciplinas até o semestre anterior ao solicitado para transferência , terá nota 60 (sessenta) na 1ª etapa.

4.1.3.1 A etapa da análise do histórico escolar , será considerada para efeito de avaliação a nota de 0,00 (zero) a 100,00(cem).

4.1.4 Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos e enviados para o e-mail solicitado, dentro do período de inscrição.

4.2 2ª Etapa. Prova de conhecimentos

4.2.1 Nessa etapa o candidato será informado através do e-mail cadastrado no momento da inscrição, sobre a continuidade do processo avaliativo. Essa etapa será para os candidatos aptos de acordo com a documentação enviada na 1ª fase.

4.2.2 A 2ª Etapa do processo avaliativo será de caráter classificatório e eliminatório e

abrangerá o período/ módulo anterior ao pretendido pelo candidato .

- 4.2.3 O candidato deve apresentar o documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, poderá ocorrer registro de imagem fotográfica do candidato.

5 ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Será eliminado (desclassificado) no **Processo Seletivo 2025.2**, o candidato que:

- Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- Não obter aprovação na 2º etapa.
- Candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- Candidato de cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;
- Candidato de Instituições estrangeiras;
- Candidato de outro curso diferente de MEDICINA;
- Inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

6 CLASSIFICAÇÃO.

6.1 A nota final do candidato será composta pela média aritmética das notas obtidas na 1º e 2º etapas.

6.2 A Classificação dos candidatos, será por ordem decrescente da nota final obtida .

6.3 Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o Candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

6.4 As relações de resultado final dos candidatos será publicada na página da Instituição, a diariamente as 17h ,no site <https://unex.edu.br>.

6.5 O período para efetivação da matrícula ocorrerá dentro de 24 horas após a divulgação do resultado **das 09h às 18h**, presencialmente no endereço:

Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 – São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068.

Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: WhatsApp (71) 98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666.

6.6 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

- 6.6.1 Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.
- 6.6.2 A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.
- 6.6.3 Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada no curso de Medicina.
- 6.6.4 A UNEX não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

7 MATRÍCULA

- 7.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.2 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas do item 1.6.
- 7.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.4, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do Centro Universitário de Excelência - UNEX.
- 7.4 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.
- 7.5 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao Centro Universitário de Excelência - UNEX.
- 7.6 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.
- 7.7 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.
- 7.8 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pelo Centro Universitário de Excelência - UNEX em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).
- 7.9 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do Centro Universitário de Excelência – UNEX, conforme vagas ainda disponíveis, sempre

respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.

7.10 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

7.11 No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.

7.12 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

7.13 Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.

7.14 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do Centro Universitário de Excelência - UNEX, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

a) DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).

b) HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).

c) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou documento equivalente, original e revalidado[1] para o caso de cursos concluídos no exterior.

d) EMENTA ou PLANO DE ENSINO de disciplinas cursadas na graduação anterior.

e) CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).

f) IDENTIDADE (original ou digital).

g) CPF (original).

h) TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).

i) Obrigações MILITARES para homens (original).

j) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

7.15 Para os candidatos dos processos seletivos de **transferência externa** também deverão ser entregues os seguintes documentos:

▪ PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem).

▪ HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no (ENADE).

7.16 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da

respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.17 O pedido de desistência de Matrícula deve ser através do portal do aluno.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2025.

8.2 A **UNEXMED** reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.

8.3 Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.

8.4 A **UNEXMED** reserva-se o direito de suspender a aplicação de provas nas localidades, caso o número de candidatos inscritos seja inferior a otimização das atividades.

8.5 A solicitação de transferência externa para a **UNEXMED** (entre Instituições), ou de transferência interna (entre cursos) e conseqüentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa **Nº. 535 de 12 de junho de 2020** e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo., devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

8.6 O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.

8.7 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.

8.8 A **UNEXMED** se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente, do ponto de vista financeiro, para manter a turma com a devida qualidade.

8.8.1 No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

8.9 A **UNEXMED** não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto.

- 8.10 Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela **UNEXMED** submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (uas) respectivos regimes e normas educacionais aplicadas.
- 8.11 Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela **UNEXMED**, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de Matrícula.
- 8.12 Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela MANTENEDORA, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais Pré estabelecidos.
- 8.13 Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF.

Publique-se!

19/05/2025